

**DESPACHO**

Nº 0024789-80.2007.8.06.0000/50000 - Embargos de Declaração Cível - Fortaleza - Embargante: Estado do Ceará - Embargado: Fernando José Veras Fernandes - Custos legis: Ministério Público Estadual - Intime-se a parte embargada para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 1.023, §2º do CPC. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação do recorrido, volte-me conclusos os autos. Expedientes necessários Fortaleza, 13 de dezembro de 2023 DESEMBARGADOR FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES Relator - Advs: Procuradoria Geral do Estado do Ceará - Espedito Afonso Junior (OAB: 9851/CE)

Nº 0080362-03.2007.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível - Fortaleza - Embargante: Estado do Ceará - Embargado: Fernando Jose Veras Fernandes - Custos legis: Ministério Público Estadual - Intime-se a parte embargada para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 1.023, §2º do CPC. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação do recorrido, volte-me conclusos os autos. Expedientes necessários Fortaleza, 13 de dezembro de 2023 DESEMBARGADOR FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES Relator - Advs: Procuradoria Geral do Estado do Ceará - Espedito Afonso Junior (OAB: 9851/CE)

Seção de Direito Privado

DESPACHOS - Seção de Direito Privado

DESPACHO

Nº 0638344-56.2023.8.06.0000 - Ação Rescisória - Fortaleza - Autor: SP Indústria e Distribuidora de Petróleo Ltda. - Réu: Ciro Gomes Magalhães - Vistos e etc. Intime-se a parte autora para efetuar o recolhimento das custas processuais e o depósito de 5% sobre o valor da causa, sob pena de indeferimento da inicial, nos termos do art. 321 c/c art. 968, inciso II, do Código de Processo Civil. Expedientes necessários. Fortaleza, 15 de dezembro de 2023 DESEMBARGADOR RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS Relator - Advs: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues (OAB: 16599A/CE)

PAUTA DE JULGAMENTO

**Seção de Direito Privado
PAUTA DE JULGAMENTO**

Número da Pauta: 2

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, NO DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2024, A PARTIR DAS 09H, OS SEGUINTE PROCESSOS, INDICADOS PELOS RELADORES DESTE COLEGIADO. OS ADVOGADOS QUE ESTIVEREM APTOS A REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DESTE SODALÍCIO, DEVEM REQUERER A INSCRIÇÃO ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO REQUERIDA, MEDIANTE EMAIL DA SECGERALJUDICIARIA@TJCE.JUS.BR.

1 - **0625065-08.2020.8.06.0000** - **Ação Rescisória** - Morrinhos/Vara Única da Comarca de Morrinhos. Autor: M. P. do E. do C.. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Ré: É S. C. F.. Advogado: Francisco Leonardo Gomes (OAB: 28027/CE). Advogado: Max Delano Damasceno de Souza (OAB: 21772/CE). Advogada: Julia Guedes Jales de Carvalho (OAB: 26988/CE). Relator(a): FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE

2 - **0636630-66.2020.8.06.0000/50002** - **Agravo Interno Cível** - Fortaleza/39ª Vara Cível. Agravante: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE. Advogado: Roberto Lincoln de Sousa Gomes Júnior (OAB: 33249A/CE). Agravado: Consórcio Beta Trana S/A. Advogado: Vitor de Holanda Freire (OAB: 19556/CE). Advogado: André Arraes de Aquino Martins (OAB: 18568/CE). Advogado: Rodrigo Portela Oliveira (OAB: 24133/CE). Advogado: Lucas Matos da Silva (OAB: 39909/CE). Relator(a): CARLOS ALBERTO MENDES FORTE

3 - **0629281-75.2021.8.06.0000/50001** - **Agravo Interno Cível** - Fortaleza/4ª Câmara Direito Privado. Agravante: Inter Empreendimentos Imobiliários S/A. Advogado: Clovis Ricardo Caldas da Silveira Mapurunga (OAB: 4203/CE). Agravado: Fernando Antônio Costa e Silva Marinho. Agravado: FC Engenharia Ltda. Advogado: Antônio Carlos Alencar Rebouças (OAB: 18778/CE). Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

4 - **0639122-60.2022.8.06.0000** - **Ação Rescisória** - Fortaleza/11ª Vara Cível. Autor: Francisca Nadir de Sousa Dantas. Advogada: Carolina Barreto Alves Costa Freitas (OAB: 21484/CE). Réu: Danilo de Alencar Pinto. Relator(a): INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO

Total de processos a julgar: 4

Fortaleza, 19 de dezembro de 2023.

NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.